CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO

FESTIVAL PARADA BEER 2025

ANEXO I

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO, A SELEÇÃO DE CERVEJARIAS E GASTRÔNOMOS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DA ÁREA DAS CERVEJARIAS E VILA GASTRONÔMICA DO FESTIVAL PARADA BEER 2025.

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O período de inscrição deste chamamento é de 15 a 22 de abril de 2025.
1.2. O Festival Parada Beer acontecerá no Espaço Dois Ipês – Clube Jaó, Goiânia-Goiás, nos dias 09 a 11 de maio de 2025.
1.3. Os três dias de evento terão ingressos individuais e passaportes, podendo o participante optar.
1.4. O Festival Parada Beer é uma realização do proponente Romulo Thiago Dias Franco, correalização Fluir Experiências, apoio financeiro do Programa Goyazes, Secretaria de Estado de Cultura, Governo de Goiás e patrocínio Kelldrin e Imperador Alimentos.
1.5. O local contará com venda e degustação de cervejarias, micro e pequenas empresas do setor de alimentos e bebidas.
1.6. O evento conta com espaço amplo, estrutura, segurança, atrações musicais e estandes de bebidas, comidas e brinquedoteca.
1.7. A seleção dos participantes/expositores será de total responsabilidade da curadoria formada pela Coordenação Geral, Executiva, de Gastronomia e de Produção.

2. OBJETIVO DA SELEÇÃO

- Incentivar e valorizar a produção local e regional de cervejas artesanais e gastronomia autoral.
- Oferecer visibilidade e espaço de comercialização para micro e pequenos produtores;
- Promover o intercâmbio entre produtores, profissionais da área e o público;
- Garantir diversidade e qualidade na oferta de produtos ao público visitante;
- Consolidar o Festival Parada Beer como referência no setor no Centro-Oeste brasileiro.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. Micro e pequenas empresas de gastronomia de Goiânia.

3.2. Todos os participantes terão direito a estande montado com bancada.

3.3. São consideradas cervejas artesanais aquelas produzidas por método artesanal, ainda que com equipamentos profissionais.

3.4. Será aceita uma inscrição por cervejaria e uma inscrição de gastronomia com, no mínimo, três preparos.

3.5. Serão oferecidas 20 vagas para cervejarias e 10 vagas para gastronomia.

4. OFERTAS AO PÚBLICO

4.1. Cada participante é responsável pelos equipamentos necessários ao serviço (chopeiras, copos, cilindros, réguas de degustação, coolers etc.).

4.2. Serão aceitos barris ou garrafas com volume mínimo de 200L por estilo.

4.3. A montagem e operação dos equipamentos é de responsabilidade do expositor.

4.4. Os horários de funcionamento são:

Data	Horário
09/05/2025	18h às 2h
10/05/2025	18h às 2h
11/05/2025	12h às 22h

4.5. Fica estabelecido multa de R$ 3.000,00 por dia em caso de atraso na abertura do estande.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA VILA GASTRONÔMICA

5.1. Os estandes destinados à Vila Gastronômica terão as dimensões de 2,30m x 3,45m, totalizando uma área de 21m².

5.2. O valor total do estande é de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), sendo subsidiado em 50% pelo SEBRAE, ficando o valor final para o expositor em R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais), com possibilidade de parcelamento em até 10 (dez) vezes sem juros.

5.3. Será retido 10% (dez por cento) sobre o valor total das vendas realizadas durante o evento, a título de comissão administrativa.

5.4. Cada estande será entregue com ponto de energia elétrica provida por gerador e testeira padronizada de identificação visual do evento, contendo o nome do estabelecimento.

5.5. É vedada a utilização de molhos que não sejam da marca patrocinadora oficial Imperador Alimentos, sendo esta uma contrapartida obrigatória em atenção ao patrocinador da Vila Gastronômica.
5.6. Cada expositor deverá enviar previamente à organização a lista de pratos que serão comercializados no evento, para fins de divulgação e inserção nos sistemas de venda.
5.7. É expressamente proibido o uso de gás ou fogo nos estandes, por motivo de segurança e conformidade com as normas técnicas do evento.
5.8. Haverá uma cozinha industrial compartilhada, disponibilizada para apoio dos expositores participantes da Vila Gastronômica.
5.9. O armazenamento de insumos, incluindo refrigeração e conservação dos alimentos, será de responsabilidade exclusiva de cada expositor.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DAS CERVEJARIAS
6.1. Serão disponibilizados dois modelos de estandes para as cervejarias, conforme descrito abaixo:

- Modelo Tipo 1: Estande com dimensões de 4,60m x 4,60m, totalizando 21m² de área útil. O valor integral é de R$ 6.615,00 (seis mil seiscentos e quinze reais), com possibilidade de subsídio de 50% pelo SEBRAE, reduzindo o custo para R$ 3.307,50 (três mil trezentos e sete reais e cinquenta centavos).
- Modelo Tipo 2: Estande com dimensões de 3,45m x 2,30m, totalizando 8m². O valor integral é de R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

6.2. O número de estandes disponíveis é limitado, sendo a distribuição realizada conforme os critérios de seleção estabelecidos neste edital.
6.3. Todos os estandes contarão com energia elétrica fornecida por gerador, destinada exclusivamente ao funcionamento das chopeiras.
6.4. O bar oficial do evento será responsável apenas pela venda de bebidas não alcoólicas, como água, sucos e refrigerantes (soft drinks), sendo vedada a comercialização desses produtos pelos expositores.
6.5. A organização fornecerá testeiras padronizadas de identificação visual, contendo o nome da cervejaria, para todos os estandes.
6.6. Será permitida a personalização visual dos estandes apenas para os modelos do Tipo 1 (21m²), desde que os projetos sejam previamente enviados e aprovados pela Coordenação do Festival.
6.7. As cervejarias selecionadas deverão enviar previamente a lista dos rótulos que serão comercializados, para fins de divulgação oficial e configuração nos sistemas de venda.

6.8. A caneca oficial do Festival conterá marcações para diferentes volumes de chope, devendo ser utilizada por todos os expositores na comercialização.
6.9. É expressamente proibida a utilização de maquininhas próprias de pagamento. As transações deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema integrado disponibilizado pela organização.
6.10. O repasse dos valores de venda será realizado após o encerramento do evento, conforme cronograma a ser informado posteriormente pela Coordenação.

7 – DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no site oficial do evento: https://paradabeer.com.br, bem como por meio do perfil oficial no Instagram: @festivalparadabeer.
7.2. Documentos exigidos para inscrição:

- Para cervejarias: razão social, CNPJ, nome completo do responsável pelo CNPJ, telefone, e-mail, cidade, e lista dos estilos de cerveja que serão levados ao evento.
- Para gastronomia: razão social, CNPJ, nome completo do responsável pelo CNPJ, telefone, e-mail, cidade, descrição de no mínimo três pratos que serão comercializados e estimativa de porções por dia.

8 – DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos participantes será realizada por uma curadoria formada por coordenadores e especialistas com experiência em festivais gastronômicos, considerando critérios como qualidade, originalidade, adequação ao público-alvo e diversidade na composição da experiência gastronômica e cervejeira.

9 – DAS RESPONSABILIDADES DA REALIZADORA

9.1. A promotora do evento será responsável por disponibilizar uma estrutura compartilhada mínima para os expositores, incluindo:

- Pontos de energia elétrica (220V), iluminação, bancadas e testeiras de identificação padronizadas.

9.2. É de responsabilidade exclusiva dos expositores o fornecimento de quaisquer equipamentos adicionais necessários à operação e comercialização de seus produtos durante o evento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os participantes que tiverem conduta inadequada, ou que causem prejuízos à organização ou ao público, estarão sujeitos à imediata exclusão do evento.
10.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste chamamento serão analisados e deliberados pela organização do Festival Parada Beer.
10.3. É vedada, em qualquer hipótese, a utilização das marcas, logotipos e demais elementos de identidade visual do evento para fins promocionais ou comerciais, sem prévia autorização formal da coordenação.
10.4. A inscrição no presente chamamento implica na aceitação integral e irrestrita de todas as normas e condições aqui previstas.

Goiânia, 15 de abril de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROMULO THIAGO DIAS FRANCO
Data: 14/04/2025 18:44:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Romulo Thiago Dias Franco
CPF: 925.014.351-68